

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR FÁBIO CHAGAS DA SILVA, CPF Nº 899.435.111-68.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº 986.094.161-00 e Cédula de Identidade RG 1266378 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ângela Fávero Franciscatti, nº. 41 – Centro, e o Sr. Fábio Chagas da Silva, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG nº: 101.867 SSP/MS, e CPF nº: 899.435.111-68, residente e domiciliado na rua Alameda das Esmeraldas, 379, na cidade de Naviraí - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 270/2021 – Dispensa por justificativa nº 055/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

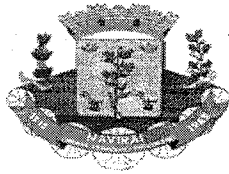
“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 99.495,78 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente ao valor inicial contratado, reajustado pelo Índice IPCA de 5,819250% (acumulado dos últimos 12 meses), perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 469.338,30 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 11/12/2023 até o dia 10/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO




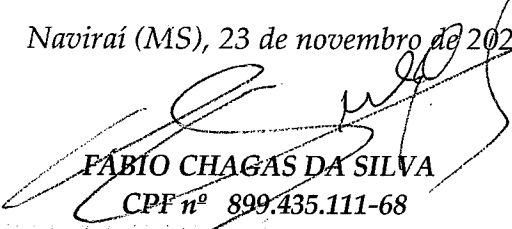
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

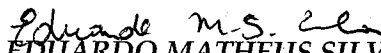
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 23 de novembro de 2023.


ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI
Ger. de Administração e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 012/2023
Contratante


FABIO CHAGAS DA SILVA
CPF nº 899.435.111-68
Contratada

Testemunhas:


EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA
MATRÍCULA 8862-5


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA 3373-1